



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PORTO VELHO-RO: UM OLHAR SOB A REDE
DE APOIO À VÍTIMA¹**

**DOMESTIC VIOLENCE IN PORTO VELHO-RO: A LOOK AT THE VICTIM SUPPORT
NETWORK**

**VIOLENCIA DOMÉSTICA EN PORTO VELHO-RO: UNA MIRADA A LA RED DE
APOYO A LA VÍCTIMA**

Gracimar Moreira de Alencar²

Elane Silva Araújo³

Resumo

A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno social de caráter estrutural que atinge todas as classes, idades e contextos culturais. O presente estudo analisa o panorama da violência doméstica no município de Porto Velho-RO e a efetividade da rede de apoio destinada à proteção da vítima. A pesquisa baseia-se em revisão bibliográfica e análise de dados oficiais, com enfoque nas políticas públicas e na aplicação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Identifica-se

¹Resumo apresentado ao GT 4, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

² Graduada em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), mestra em Geografia pela UNIR, Pós-Graduada em Direito Processual Penal pela FAEL, atualmente acadêmica do curso de Direito da UNIR. E-mail: gracimarmoreirapvh@gmail.com

³ Graduada em Contabilidade na Fimca Pós em auditoria e perícia contábil na Faveni e atualmente acadêmica de direito na Unir.



que, apesar dos avanços legislativos e da ampliação dos serviços especializados, a rede de atendimento ainda enfrenta desafios de articulação e efetividade. Conclui-se que o enfrentamento da violência doméstica requer integração interinstitucional, fortalecimento das políticas de prevenção e ampliação do acesso das mulheres aos serviços de acolhimento e proteção.

Palavras-chave: Violência doméstica; Mulher; Rede de apoio; Políticas públicas.

Introdução

A violência doméstica e familiar contra a mulher configura uma das mais graves violações aos direitos humanos, marcada por padrões históricos de dominação de gênero e desigualdade social. No Brasil, o problema atinge proporções alarmantes, e a cidade de Porto Velho-RO apresenta índices preocupantes: em 2023, foram registrados 3.872 casos de violência doméstica. Esses números revelam a urgência de ações efetivas que articulem o sistema de justiça, as políticas públicas e os serviços de proteção.

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa um marco jurídico fundamental no combate à violência doméstica. Seu objetivo é coibir e prevenir agressões, garantindo às mulheres integridade física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Entretanto, mesmo com a existência de instrumentos legais, as vítimas ainda encontram barreiras institucionais e sociais para romper o ciclo da violência, seja pela dependência econômica, pela falta de informação ou pela fragilidade da rede de apoio.



O presente trabalho tem como objetivo analisar a violência doméstica no município de Porto Velho-RO sob a ótica da rede de apoio à vítima, identificando suas limitações e potencialidades. A relevância do estudo decorre da necessidade de fortalecer o enfrentamento local a um problema que persiste como uma das expressões mais cruéis da desigualdade de gênero.

A pesquisa caracteriza-se como de natureza qualitativa e exploratória, fundamentada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram consultadas obras acadêmicas, relatórios institucionais e dados estatísticos disponibilizados por órgãos oficiais, como a SEPOG, referentes ao período de 2019 a 2023. A metodologia baseou-se na análise de conteúdo, buscando compreender as relações entre a legislação vigente, a atuação da rede de apoio e a realidade social das vítimas em Porto Velho. O estudo também incluiu o exame de publicações científicas sobre políticas públicas, violência de gênero e funcionamento das redes interinstitucionais de proteção. A abordagem permitiu identificar lacunas e avanços nas ações de enfrentamento, com foco na efetividade das medidas protetivas e no acesso das vítimas aos serviços de apoio.

1. Violência doméstica e suas dimensões

A violência doméstica é uma forma de violação dos direitos humanos e da cidadania feminina. Manifesta-se em diversas formas — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — e está frequentemente associada à convivência íntima entre vítima e agressor. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece esse tipo de violência como uma questão de saúde pública, por gerar consequências físicas e



emocionais graves, além de impactos socioeconômicos para toda a sociedade. Estudos como os de Heise (1998) e Minayo (2006) apontam que a violência de gênero está enraizada em estruturas socioculturais que naturalizam o controle masculino e a submissão feminina.

2. A Lei Maria da Penha e sua aplicação

A Lei nº 11.340/2006 surgiu após intensa mobilização social e internacional, motivada pelo caso emblemático de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de tentativa de feminicídio por seu ex-marido. A lei ampliou o conceito de violência doméstica, criou medidas protetivas e estabeleceu políticas públicas específicas de atendimento à mulher. Durante a pandemia de COVID-19, a Lei nº 13.984/2020 introduziu novas medidas protetivas, reforçando o atendimento emergencial. Contudo, sua aplicação enfrenta desafios, como a falta de recursos, a demora nos processos judiciais e a limitada integração entre órgãos públicos.

3. Rede de apoio à vítima e desafios institucionais

A rede de apoio é composta por instituições e profissionais que atuam de forma articulada para acolher, proteger e orientar a vítima, incluindo órgãos de segurança pública, saúde, assistência social e justiça. Conforme Oliveira et al. (2006), o funcionamento efetivo dessa rede depende da integração entre seus membros, da sensibilização dos profissionais e da descentralização das decisões. Em Porto Velho, observa-se a existência de serviços como a Delegacia



Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado (CREAS). Todavia, persistem dificuldades de comunicação entre os setores, o que compromete o atendimento integral e a continuidade da proteção.

Considerações finais

A violência doméstica contra a mulher permanece como um dos principais desafios sociais e jurídicos do Brasil contemporâneo. No contexto de Porto Velho, as estatísticas evidenciam que o enfrentamento ainda é limitado pela falta de integração entre os órgãos de proteção e pela fragilidade das políticas públicas. Apesar dos avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, é necessário intensificar o investimento em campanhas educativas, capacitação profissional e ampliação da rede de acolhimento. Somente por meio da atuação conjunta do Estado e da sociedade civil será possível promover a igualdade de gênero e garantir às mulheres o pleno exercício de seus direitos.

Referências

ALMEIDA, Isabela M.; SILVA, Fabíola R.; MACHADO, Priscila D. Redes de apoio à mulher em situação de violência. *Revista Psicologia e Saúde*, v. 13, n. 3, 2021.

BEIRAS, Adriano; AULER, Valeska; et al. Homens autores de violência e políticas públicas de reeducação. *Revista Estudos Feministas*, 2019.



BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, 2006.

GARCÍA-MORENO, C. et al. Global and regional estimates of violence against women. WHO, 2014.

HEISE, L. Violence Against Women: An Integrated, Ecological Framework. Violence Against Women, 1998.

MINAYO, M. C. Violência e Saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. OLIVEIRA, M. C. et al. Redes sociais de apoio e proteção. São Paulo: Cortez, 2006.

VIEIRA, E. M. et al. Enfrentamento da violência contra a mulher na pandemia da COVID-19. Revista Saúde e Sociedade, 2020.